



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Edital Nº 014/2020, De 23 De Setembro De 2020** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato De Nº 10/2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U6BTD0Q0SRZWTXVZ/TGIEW

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

EDITAL Nº 014/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar a audiência pública presencialmente, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do exercício de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo ocorrerá de forma remota, com transmissão ao vivo no perfil da Prefeitura Municipal de Serrolândia na rede social do Facebook, podendo a mesma ser acessada através do link:

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

facebook.com/prefeituradeserrolandia , a partir das 14h, na data acima especificada.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 003/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E TATIANE SENA BARRETO, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito José Gonçalves de Oliveira, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04898622 41 SSP/BA e do CPF nº 474.506.225-72, residente e domiciliado na Av. Manoel Roque Rodrigues, 93, Centro - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **TATIANE SENA BARRETO**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 14811172-62, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 040.632.065-99, residente e domiciliado à Av. Agostinho Marques, nº 123, bairro Centro-Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 10/2019**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **PROFESSOR**, da Secretaria Municipal de Educação, carga horária de 20 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 10/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais um ano, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 23/09/2019, esgotando-se em 22/09/2020;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/09/2020, passando o contrato a vigor até o dia 23/09/2021.

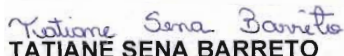
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 23 de Setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


TATIANE SENA BARRETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Deborah Hota Araújo de Moura
RG/CPF 059 485 085-10

NOME Simone Oliveira Braz
RG/CPF 15011220-37